



Lei Municipal 1.063/2017 de 20 de março de 2017.

Ementa: Determina a identificação de Logradouros Públicos de Simplício Mendes-PI e dá outras providências.

Dr. Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

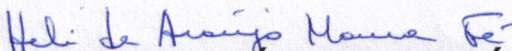
Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado que sejam colocadas placas de identificação com os nomes em todas as ruas em Simplício Mendes como também as numerações das casas existente nas referidas ruas.

Art. 2º - Esta de Lei é de autoria do Vereador Weliton José Leal Rodrigues.

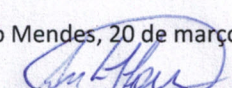
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 20 de março de 2017.


HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ
Prefeito Municipal

Declaro que esta Lei foi publicada nesta data.
Registrado no Livro de Registro de Leis do Município.

Simplício Mendes, 20 de março de 2017


Antilhon Costa Rodrigues

Secretário Municipal de Administração